

DECRETO Nº 03629/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.425, de 07 de dezembro de 2015 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|-------|--------|------|-----------------|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTES | DEST | VALOR |
| 02.04.03.12.361.1202.2.067 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-QESE | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 104 | | 147 | 5.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | | 5.000,00 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) total(ais) ou parcial(ais) da(s) dotação(ões) constante(s) do orçamento-programa, conforme discriminação(ões):

| RECURSO(S) | | | | |
|---|-------|--------|------|-----------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTES | DEST | VALOR |
| 02.04.03.12.361.1207.2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.QESE | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 111 | | 147 | 5.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | | | 5.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | | 5.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 31 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal